

## EDITAL ADM Nº 01/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGUNA/SC**, no uso de suas atribuições legais e por contrato celebrado com a empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA**, com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do Processo Seletivo de pessoal para contratação temporária para atender a necessidade excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Serviços Públicos e demais secretarias e fundações da Prefeitura de Laguna/SC, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

### 1 DO CRONOGRAMA

Data	Descrição da ação
29/12/2023	Publicação do Edital
05/01/2024	Publicação do julgamento de impugnação ao edital
29/12/2023 a 11/01/2024	Período de inscrições
	Período de solicitação de condições especiais
	Período para envio de títulos
29/12/2023 a 12/01/2024	Pagamento da taxa de inscrição
29/12/2023 a 06/01/2024	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
08/01/2024	Deferimento/indeferimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição
09/01/2024	<b>Prazo para recursos:</b> Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
10/01/2024	<b>Resposta aos recursos:</b> Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/01/2024	Deferimento/indeferimento das solicitações de condições especiais. Relação preliminar de inscrições homologadas
16/01/2024	<b>Prazo para recursos:</b> Indeferimento da solicitação de condições especiais e Relação preliminar de inscrições homologadas
17/01/2024	<b>Resposta aos recursos:</b> Indeferimento da solicitação de condições especiais e Relação preliminar de inscrições homologadas

22/01/2024	Relação definitiva das inscrições homologadas <b>Publicação dos locais de prova</b>
28/01/2024	<b>Realização da Prova Objetiva</b> Publicação do caderno de Prova (após as 20 horas) Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva (após as 20 horas)
29/01/2024 e 30/01/2024	<b>Prazo para recursos:</b> Gabarito preliminar da Prova Objetiva
05/02/2024	<b>Resposta aos recursos:</b> Gabarito preliminar da Prova Objetiva
	Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva
	Publicação da pontuação preliminar da Prova de Títulos
	Publicação do resultado final preliminar do Processo Seletivo
06/02/2024 e 07/02/2024	<b>Prazo para recursos:</b> Pontuação preliminar da Prova de Títulos e Resultado final preliminar do Processo Seletivo
09/02/2024	<b>Resposta aos recursos:</b> Pontuação preliminar da Prova de Títulos e Resultado final preliminar do Processo Seletivo
	Publicação da pontuação final da Prova de Títulos
	Publicação do resultado final definitivo e homologação do Processo Seletivo

1.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

1.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de Laguna.

## **2 DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Os candidatos classificados neste certame poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente Processo Seletivo conforme as necessidades exclusivas da Administração Pública.

2.2 As funções, remuneração e habilitações de cada função incluída neste Edital constam no Anexo I.

### 3 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 136/2006, serão admitidos candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas por função, sendo convocados conforme seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 15.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

3.1.2 O percentual previsto, nos termos acima, será observado durante todo o período de validade deste Processo Seletivo.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo para que seja deferida sua condição de PCD, conforme segue:**

- 1 – Selecionar a opção PCD;**
- 2 – Preencher o código da deficiência;**
- 3 – Informar o tipo de deficiência;**
- 4 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “d” conforme a condição desejada;**
- 5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.**

**Não serão aceitos documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 3.2, ou posterior ao período de inscrição.**

3.2.1 Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), conforme modelo disposto no Anexo II, emitido há menos de 30 dias, da abertura do edital por especialista da área da deficiência, contendo:

- A espécie e o grau de deficiência;
- O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso);
- A provável causa da necessidade especial.

Não será aceito atestado médico, relatório, exame, declaração para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.

b) Requerimento solicitando vaga especial escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

- Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.2.1.1 Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente documento que comprove a alteração do nome, em PDF anexo único, juntamente com os demais documentos solicitados.

3.3 A pessoa com deficiência que não declarar e comprovar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.3.1 A inobservância do disposto acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.2 O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 Caso o percentual previsto para contratação de candidatos com deficiência seja atendido no ato do chamamento, os demais candidatos classificados como PcD serão convocados em chamadas futuras:

- a) segundo a ordem geral de classificação; ou
- b) pela aplicação do item 3.1, na situação que ocorrer primeiro.

3.6 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando contratados, à avaliação de perícia médica da Prefeitura de Laguna/SC, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

3.7 As vagas reservadas a pessoas com deficiência serão ocupadas pelos candidatos listados na classificação final quando não houver PcD aprovado e/ou interessado.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, acessando o site **[www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br)**.

4.1.1 Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em **Inscriver-se**, clicar em **Novo cadastro**, preencher os dados pessoais e criar senha. Após criar o cadastro deverá clicar em **inscrever-se** e realizar a inscrição.

4.1.2 Para alterar senha, o candidato pode clicar em **“Esqueci minha senha”** e será redirecionado para o campo de redefinição de senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço **[www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br)**, solicitada no período de **29/12/2023 até as 17 horas**

**do dia 11/01/2024** (horário oficial de Brasília/DF), sendo permitido a inscrição em apenas uma função.

4.2.1 Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br) clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.

4.2.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.3 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, por meio do endereço [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br), cujo valor será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para função de nível fundamental e **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para função de nível médio e superior.

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **29/12/2023 a 12/01/2024**, respeitado o horário bancário.

4.3.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.2.1 Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

4.3.3 Em caso de suspensão do atendimento bancário, é de responsabilidade do candidato o pagamento do boleto.

4.3.4 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública Municipal.

4.5 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição por meio da área do candidato, no ato da inscrição, na opção “**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**” no endereço [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br), até o dia **06/01/2024**.

4.5.1 Para pleitear dispensa do recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 135/2007, com o cadastro atualizado;
- b) ser doador de medula óssea e/ou doador de sangue, neste último caso, comprovando 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.5.1.1 Aos candidatos inscritos no CadÚnico, consideram-se as seguintes condições:

- a) no ato da inscrição, é necessário que o candidato anexe cópia digitalizada do cadastro atualizado há pelo menos 02 (dois) anos junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside;
- b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data final de inscrição deste certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização de cadastro;
- c) somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.5.1.2 Aos candidatos doadores de medula óssea e/ou sangue, considera-se a seguinte condição:

- a) o candidato deverá anexar cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 10.567/1997.

4.6 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar à inscrição o Requerimento de Condições Especiais (Anexo III), no período de 29/12/2023 até as 17 horas do dia 11/01/2024, com os documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo no formato “pdf”.

4.6.1 O candidato que solicitar prova ampliada terá o material em fonte Arial tamanho 24.

4.6.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando por e-mail para [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) a solicitação do anexo III e certidão de nascimento do bebê.

4.6.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.6.2.2 Não será disponibilizado pela ACESSE CONCURSOS LTDA responsável para a guarda da criança e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.6.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 A ACESSE CONCURSOS LTDA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.9 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição on-line no endereço **www.acesseconcursossc.com.br** e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa a respectiva função selecionada.

4.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.10.1 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **08/01/2024**.

4.11.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no Processo Seletivo em andamento.

4.11.2 Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no endereço **www.acesseconcursossc.com.br** no dia **09/01/2024** na aba **documentos/recursos**.

4.11.3 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **10/01/2024**.

4.12 O resultado das solicitações de condições especiais e a relação preliminar das inscrições será divulgado no dia **15/01/2024**.

4.12.1 Caberá recurso face ao indeferimento da solicitação de condição especial e à relação preliminar das inscrições no endereço **www.acesseconcursossc.com.br** no dia **16/01/2024** na aba **documentos/recursos**.

4.12.2 A resposta do recurso em caso de indeferimento do pedido de condições especiais e relação preliminar das inscrições será publicada no dia **17/01/2024**.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

5.2 A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

5.2.1 Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

5.3 A ACESSE CONCURSOS LTDA reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.4 A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas serão publicadas no endereço **[www.acesseconcursososc.com.br](http://www.acesseconcursososc.com.br)** no dia **22/01/2024**.

5.4.1 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da inscrição e o local de realização da prova, que após a publicação do local da prova, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.

5.5 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail [contato@acesseconcursososc.com.br](mailto:contato@acesseconcursososc.com.br) ou para o WhatsApp 47-984207695 e solicitar a alteração, até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.

5.6 Não será aceito pedido de alteração de opção de função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

5.6.1 As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail [contato@acesseconcursososc.com.br](mailto:contato@acesseconcursososc.com.br) ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.

5.7 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela ACESSE CONCURSOS LTDA.

5.8 Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

## 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto por duas fases, sendo:

- a) primeira fase: classificatória e eliminatória;
- b) segunda fase: classificatória.

6.1.1 A primeira fase contará com Prova Objetiva.

6.1.2 A segunda fase contará com análise de titulação (*lato sensu e stricto sensu*) para cargos de nível superior.

## 7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada no município de Laguna/SC, no dia **28/01/2024** e terá duração de 03 (três) horas, tendo seu início às 09 horas (horário de Brasília/DF).

7.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva versarão sobre temas relacionados a cada função, conforme previsto no Anexo IV do presente Edital.

7.3 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 A Prova Objetiva das funções de nível fundamental será composta por 10 (dez) questões no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, sendo somente 01 (uma) a correta.

7.4.1 A Prova Objetiva contará com 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos sobre as quais será considerada a pontuação apresentada abaixo:

Área de conhecimento	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	05	0,60	3,0
Conhecimentos Específicos	05	1,00	5,0
<b>TOTAL</b>			<b>8,0</b>

7.5 A Prova Objetiva das funções de nível médio ou superior será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, sendo somente 01 (uma) a correta.

7.5.1 A Prova Objetiva contará com 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos sobre as quais será considerada a pontuação apresentada abaixo:

Área de conhecimento	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Total máximo de pontos
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,0
<b>TOTAL</b>			<b>8,0</b>

7.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar em pelo menos uma seção da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos Específicos).

## **8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

8.1 A confirmação do local e horário de realização da prova será publicada no dia **28/01/2024**.

8.1.1 A identificação correta do local e horário da realização das provas, bem como o seu comparecimento, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.3 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação para a prova acarretará a eliminação do candidato.

8.4 A Administração Pública Municipal e a ACESSE CONCURSOS LTDA não se responsabilizarão quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

8.5 Poderá ser excluído sumariamente deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou Caderno de Provas.
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da ACESSE CONCURSOS LTDA;

i) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal.

8.6 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Processo Seletivo, a ACESSE CONCURSOS LTDA utilizará detector de metais para varredura dos candidatos que utilizarem os banheiros.

8.7 Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **9 DO ACESSO ÀS SALAS DE PROVA**

9.1 A abertura dos portões/portas de acesso ao local de aplicação das provas para o ingresso dos candidatos será a partir das **08 horas**.

9.1.1 Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

9.2 O fechamento dos portões/portas de acesso ao local de aplicação das provas será às **08 horas e 45 minutos**, sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

9.3 Não será permitida a entrada na sala de provas de candidatos após o sinal para início de realização da prova.

9.4 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar original do documento de identificação com foto.

9.5.1 Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto/impresso) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

9.5.1.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe).

9.5.1.2 Caso o candidato tenha documento de identificação com foto desatualizada ou avariado, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

9.5.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.4 É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

9.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

9.5.5.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

9.5.5.2 A identificação especial será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou pela ACESSE CONCURSOS LTDA.

9.6 Após ingresso na sala de prova, não será permitido a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais).

9.7 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato até o término das suas provas.

9.7.1 Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 9.6.

9.7.2 A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

9.8 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

9.8.1 Nos casos de porte de arma previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada.

9.8.1.1 A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei supracitada ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

9.9 A ACESSE CONCURSOS LTDA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

9.10 No período de realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, documento de identificação e uma garrafa transparente de água, sem etiqueta/escrita ou rótulo.

9.10.1 Será proibido fumar ou ingerir alimentos nos locais de aplicação das provas.

## **10 DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

10.1 A aplicação da Prova Escrita dar-se-á no dia **28/01/2024**.

10.2 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, contabilizando a entrega das provas, cartão resposta e o preenchimento do cartão-resposta.

10.3 Na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o caderno de prova e o cartão-resposta, que deverá ser conferido e assinado pelo candidato. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição.

10.3.1 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame, mesmo que seja um dos três candidatos que acompanharão o fechamento da sala. Após a entrega do cartão não será permitido ao candidato assinar o cartão.

10.3.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.3.3 Não serão substituídos os cartões-resposta por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

10.4 Não será permitida comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

10.5 Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, apostilas, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

10.6 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca- texto;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

10.7 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

10.8 O caderno de Prova e o gabarito preliminar estarão à disposição a partir das **20 horas do dia 28/01/2024**, no site **www.acesseconcursososc.com.br**.

10.9 Caberá recurso face ao gabarito preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico **www.acesseconcursososc.com.br**, no período de **29/01/2024 e 30/01/2024 na aba documentos/recursos**.

10.10 No caso de constatação de erro em questão da Prova Objetiva, a questão será anulada e pontuada para todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações

10.11 A publicação da resposta dos recursos do gabarito preliminar, bem como o gabarito oficial será no dia **05/02/2024**.

## **11 DA SAÍDA DAS SALAS**

11.1 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.

11.2 Será vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, bem como portando o Caderno de Provas e/ou cartão-resposta.

11.3 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Provas.

11.3.1 O candidato poderá levar, após o término da prova, o rascunho do gabarito para consulta futura, que será disponibilizado aos candidatos.

11.3.2 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

11.4 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

11.4.1 Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

11.4.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

## 12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos constará da verificação de documentos de formação acadêmica, em nível de especialização, mestrado e doutorado, para os candidatos classificados na Prova Escrita, conforme quadro abaixo.

Categoria		Pontuação	Documento necessário
Pós-graduação	Doutorado	2,0	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Doutorado</b> , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
	Mestrado	1,5	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Mestrado</b> , registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
	Especialização	1,0	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>Especialização</b> , com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2007

12.2 O candidato deverá anexar no endereço [www.acesseconcursossc.com.br](http://www.acesseconcursossc.com.br), via upload, na área do candidato, clicando em anexo de títulos, no período de **29/12/2023 a 11/01/2024**, os documentos comprobatórios de títulos digitalizados em um único arquivo no formato "pdf".

12.3 O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo "pdf" do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os

títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

12.4 Em se tratando de formação acadêmica, é vedada a cumulatividade entre títulos, contabilizando apenas o maior título acadêmico apresentado.

12.5 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, ou seja, o candidato que não encaminhar a documentação necessária não será eliminado do Processo Seletivo, entretanto, não serão contabilizados os pontos nesta etapa.

12.6 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

12.7 Não será pontuado o título:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação;
- e) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- g) de curso não concluído;
- h) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- i) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;
- j) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme item 12.1);
- k) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- l) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- m) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;
- n) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva.

12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

12.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato será desclassificado.

12.10 Quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos enviados na inscrição, para fins de confirmação, sob pena de perda da vaga.

12.11 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **05/02/2024**.

12.12 Caberá recurso face ao resultado preliminar da Prova de Títulos, se encaminhado para o endereço [www.acesseconcursosssc.com.br](http://www.acesseconcursosssc.com.br) no período de **06/02/2024 e 07/02/2024 na aba documentos/recursos**.

12.12.1 Durante o prazo de recurso contra resultado preliminar, o candidato poderá acessar o cartão resposta na área restrita do candidato, que estará disponível durante o prazo do referido recurso. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na área do candidato.

12.13 A publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar da Prova de Títulos, bem como o resultado final da Prova de Títulos será no dia **09/02/2024**.

### **13 DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na etapa da Prova Objetiva e notas obtidas na Prova de Títulos.

13.2 A classificação final do Processo Seletivo será publicada em ordem decrescente de nota final, por função pleiteada e condição.

13.2.1 Em caso de candidatos com deficiência, para atendimento das vagas reservadas, a classificação final será apresentada de duas formas: na lista geral de classificação e lista exclusiva para PcD.

13.3 Na hipótese de empate na nota final, o desempate, para efeitos de classificação final, se dará na seguinte ordem:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, na Lei nº 10.741/2003;
- b) candidatos com maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) candidatos com maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) candidatos com maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.4 A classificação preliminar será publicada no dia **05/02/2024**.

13.5 Caberá recurso face à classificação preliminar, se encaminhado para o endereço eletrônico [www.acesseconcursosssc.com.br](http://www.acesseconcursosssc.com.br), no período de **06/02/2024 e 07/02/2024**.

13.6 A publicação das respostas aos recursos da classificação preliminar, bem como a classificação final será no dia **09/02/2024**.

13.7 A homologação da classificação final será no dia **09/02/2024**, no endereço [www.acesseconcursosssc.com.br](http://www.acesseconcursosssc.com.br) e no Diário Oficial do Município.

### **14 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

14.1 Para pleitear a vaga, o candidato precisará, obrigatoriamente:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) possuir a formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- e) não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- g) estar ciente das atribuições da função;
- h) gozar de boa saúde, comprovando capacidade física e mental para o exercício da função;
- i) comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais.

14.1.1 Em caso de pessoa com deficiência (PcD), para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato ainda deverá, cumulativamente, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência;
- b) anexar, em arquivo formato “.pdf”, laudo médico, conforme modelo (Anexo II), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

14.1.1.1 Ressalvadas as disposições contidas no subitem acima, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, local de aplicação, conteúdo, correção das provas, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

## **15 DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

15.1 Homologada a classificação final do Processo Seletivo, será publicada na aba “Concursos”, no site da Prefeitura de Laguna/SC, a lista de vagas disponíveis para contratação temporária, assim como o cronograma e demais informações sobre o chamamento, conforme necessidade e interesse da Administração Pública.

15.2 O chamamento para escolha de vagas será de responsabilidade do Departamento Administrativo da Prefeitura de Laguna e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

15.2.1 Não havendo nenhum candidato classificado interessado na vaga disponível, a Chamada Pública terá início imediato, devendo os candidatos presentes interessados observarem as orientações para escolha de vaga (Anexo V).

15.3 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

15.4 O candidato que não comparecer ao chamamento para escolha de vaga e/ou não aceitar vaga oferecida não será eliminado, permanecendo na mesma ordem de classificação.

15.5 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguinte seguirá a ordem classificatória.

15.6 O candidato, ao escolher vaga, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, original e fotocópia dos seguintes documentos arrolados para contratação:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos (se houver);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos homens;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Número da conta bancária na Caixa Econômica Federal, do tipo salário ou corrente;
- j) Comprovante de formação acadêmica exigida para o exercício da função;
- k) Comprovante de títulos classificados na Prova de Títulos (se houver);
- l) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função ou emprego público, exceto aqueles previstos em Lei;
- m) Declaração de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- n) Declaração de atribuições;
- o) Atestado médico admissional com data não superior a 30 (trinta) dias (inclusive para pessoa com deficiência);
- p) Certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Polícia Civil de Laguna/SC;
- q) Comprovação de vacina da Covid-19 ou atestado médico que comprove a impossibilidade de imunização;
- r) Certificado em vigor de curso específico na área de atuação, para caso da função de motorista de veículo pesado.

15.6.1 Em caso de candidato PcD, faz-se necessário, ainda, a apresentação de laudo médico conforme modelo (Anexo II) emitido no prazo máximo de 06 (seis) meses, contendo o número de inscrição no CRM, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

15.7 Considera-se comprovante de formação acadêmica: diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso assinado e devidamente reconhecido por órgão competente.

15.7.1 Em caso de apresentação de certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, o candidato convocado à vaga deverá apresentar também o respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da Instituição de Ensino Superior devidamente registrada no MEC e do responsável pela expedição do documento.

15.8 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato convocado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo.

15.9 O candidato contratado terá 01 (um) dia útil para se apresentar na Unidade escolhida após finalizada a contratação.

15.9.1 Em caso de não comparecimento sem justificativa legal, fica a Administração Pública Municipal autorizada a retornar à vaga para chamamento conforme ordem de classificação, anulando-se todos os efeitos da escolha da vaga e excluindo o candidato da lista de classificados da função escolhida.

15.10 O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir da necessidade e interesse das Secretarias e Fundações da Prefeitura de Laguna/SC.

15.11 O candidato contratado que desistir da vaga será excluído da lista de classificados da função escolhida, não podendo participar de novos chamamentos ou de Chamada Pública para esta função.

15.12 O candidato contratado afastado para tratamento de saúde somente poderá ser substituído após autorização expressa da perícia médica oficial.

15.13 Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laguna/SC.

## **16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério da Administração. Respeitando a sequência da ordem de classificação do primeiro ao último candidato.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

16.2.1 A classificação neste Processo Seletivo não gera para o Município de Laguna/SC a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de contratação dos candidatos, uma vez que o chamamento dependerá da necessidade e interesse da Administração Pública.

17.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações decorrentes deste Edital.

17.3 Não haverá contratação de candidata classificada no Processo Seletivo que esteja a partir do 6º (sexto) mês de gestação, por ser considerado período de repouso à gestante, conforme determina o art. 2º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 134/2006.

17.4 Quando contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de efetivo exercício, o servidor terá seu desempenho funcional avaliado conforme Decreto nº 6.498/2021.

17.5 Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;

c) por iniciativa da Administração Pública Municipal.

17.6 Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) aplicativo WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO), ou contato telefônico, 47-3333.1855, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

17.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoas em conjunto com a ACESSE CONCURSOS LTDA.

17.8. As atribuições de cada função são aquelas previstas no Plano de Cargos e Remuneração do Município de Laguna/SC, na Lei Complementar nº 330/2015 e suas alterações.

Laguna/SC, 29 de dezembro de 2023.

ALCENÊ DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Serviços Públicos de Laguna/SC

## ANEXO I FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÕES

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Habilitação</b>
Assistente Social	01+CR	40h	R\$ 4.228,69	Curso superior de Assistente Social com registro no órgão competente.
Nutricionista	01+CR	40h	R\$ 4.228,69	Curso superior em nutrição com registro no órgão competente.
Psicólogo	01+CR	40h	R\$ 4.228,69	Curso superior em Psicologia, com registro no órgão competente.
Motorista de veículos leves	01+CR	40h	R\$ 2.221,59	Ensino médio completo, CNH categoria B.
Motorista de veículos pesados	01+CR	40h	R\$ 2.221,59	Ensino médio completo, CHN categoria D, curso específico na área de atuação (saúde, educação, obras, etc).
Monitor de Transporte Escolar	01+CR	40h	R\$ 1.984,24	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais	01+CR	40h	R\$ 1.320,00	Ensino fundamental - 4ª série.

## ANEXO II MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é portador da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ código internacional  
da doença (CID - 10) \_\_\_\_\_, possuindo  
o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_  
sendo a causa desta deficiência (*descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que  
apenas seja descrita a provável causa*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de autonomia  
do(a) candidato(a)*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as  
atribuições da função de \_\_\_\_\_, pleiteada neste  
Processo Seletivo, conforme Lei Complementar nº 138/2006.

**Se deficiente físico:** faz uso de órteses, próteses ou adaptações. ( ) Sim ( ) Não

**Se deficiente auditivo:** anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

**Se deficiente visual:** anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com  
especificação da patologia e do campo visual.

**Se deficiente mental:** data de início da doença \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Especificar, também, as  
áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

**Se deficiente com deficiência múltipla:** especificar a associação de duas ou mais  
deficiências.

Data de emissão deste laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste  
especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o  
laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado  
válido.

### ANEXO III REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

*Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo para funções da Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Serviços Públicos de Laguna/SC.*

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ da Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Serviços Públicos de Laguna/SC, venho requerer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

Assinale com um X o motivo do requerimento:

- Portador de deficiência  
 Amamentação  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### 1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

##### 1.1 VISUAL

- Total (cego)  
 Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

a) para cegos – prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítmio, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa.

b) para visão subnormal – leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique com um X o tamanho da fonte:

- Tamanho 24                       Tamanho 26                       Tamanho 28

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitas durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

---

---

##### 1.2 AUDITIVA

- Total  
 Parcial

Faz uso de aparelho? ( ) Sim ( ) Não  
Precisa de intérprete de LIBRAS? ( ) Sim ( ) Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

---

---

### 1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

( ) Membro superior (braços/mãos)

( ) Membro inferior (pernas/pés)

( ) Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? ( ) Sim ( ) Não

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova: cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

### 2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: \_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação (RG): \_\_\_\_\_

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

### 3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

---

---

---

---

## ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

### PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

#### CONHECIMENTOS GERAIS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: 10 QUESTÕES

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia.

**Legislação e atos normativos:** Lei Complementar municipal nº 136/2006 - Estatuto do Servidor Público; Decreto municipal nº 4.132/2014; Admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do município de Laguna (Lei Complementar nº 479/2023).

**Raciocínio lógico.** Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão.

#### CONHECIMENTOS GERAIS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL: 05 QUESTÕES

**História do Município de Laguna/SC.**

**Lei Complementar nº 136/06:**

§ Título III (dos vencimentos e vantagens pecuniárias e indenizações);

§ Título IV (do regime de trabalho e das férias);

§ Título V (direitos previdenciários, licenças e afastamentos);

§ Título VI (do regime disciplinar).

**Lei Complementar nº 479/2023:** Admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do município de Laguna.

### PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: 10 QUESTÕES

**Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados:** Sinais de trânsito. Regulamento de trânsito. Noções sobre mecânica: uso de veículos e conservação; Motores a explosão e a combustão; Motores a diesel e a gasolina; Sistema de distribuição de correntes; Defeitos mais frequentes em veículos. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva Primeiros socorros. Meio ambiente e cidadania. Código de Trânsito Brasileiro.

**Monitor de Transporte Escolar:** Noções de segurança no trânsito e de direção defensiva. Relações humanas. Ética profissional. Liderança de grupo. Relacionamento interpessoal. Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Constitucional: dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 1º). ECA. Cartilha do transporte escolar. Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. PNT (POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO). Noções sobre a prática do trabalho. Qualidade no Atendimento ao público.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR: 10 QUESTÕES

**Assistente Social:** Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 16 109/2009 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Sistema Único de Saúde-SUS. Princípios e diretrizes do SUS. Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

**Nutricionista:** Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; técnica dietética: conceito, classificação e composição química; características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle APPCC; vigilância e legislação sanitária; nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação; nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso; desnutrição na infância; nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; vigilância nutricional; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação nutricional; epidemiologia da desnutrição protéico-calórica; avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades; seleção e classificação das fórmulas infantis; ética profissional; Resolução 465/2010.

**Psicólogo:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Abordagens teóricas: cognitivo-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias; História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas:

fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; CRAS. Sistema Único de Saúde-SUS. Princípios e diretrizes do SUS. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2022).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL: 05 QUESTÕES**

**Auxiliar de Serviços Gerais:** atribuições do cargo (Lei Complementar nº 330/2015); Decreto municipal nº 4.132/2014; normas gerais de limpeza e de preparação da merenda escolar. Manipulação e armazenamento de alimentos.

## **ANEXO V**

### **ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA DE VAGA - CHAMADA PÚBLICA**

- 1 - A Chamada Pública acontecerá, automaticamente, após nenhum candidato classificado no Processo Seletivo apresentar interesse à vaga disponível.
- 2 - A seleção de candidatos habilitados far-se-á, exclusivamente, com apresentação de título original referente à função pleiteada.
- 3 - Para a seleção de candidatos de nível superior e médio, serão considerados documentos comprobatórios de título: diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso oriundo de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.
- 4 - Para a seleção de candidatos de nível fundamental, é necessária a apresentação de: atestado de escolaridade, histórico escolar ou declaração de conclusão oriundo de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.
- 5 - Iniciada a Chamada Pública, a seleção do candidato para a escolha de vaga obedecerá os seguintes critérios: a) maior titulação conforme a função pleiteada; b) maior tempo de serviço na função pleiteada; c) maior idade (dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento).
- 6 - Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou de revalidação dada por órgão competente.
- 7 - Para comprovação de tempo de serviço, serão considerados os seguintes documentos: Carteira profissional ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração/Atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.
- 8 - Todos os atos de contratação decorrentes de Chamada Pública seguirão os mesmos critérios estabelecidos para candidatos aprovados neste Processo Seletivo.